



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.039/ 2009

Institui o segundo domingo de junho como Dia Municipal do Cortador de Cana-de-Açúcar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara de Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o segundo domingo de junho como Dia Municipal do Cortador de Cana-de-Açúcar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2009.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município